

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Colaboração



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARAPOTI/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARAPOTI - APAE.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, e como **CONVENIENTE** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI - APAE**, Associação Privada, com inscrição no CNPJ sob o nº 80.616.485/0001-81, com sede na Rua Jauri Viana Esteves, nº 915 - Bairro Centro, Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, que tem por sua Presidente **ROSANGELA FATIMA MARTINELLI SUZUKI**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.079.610-8, emitida pela SSP/PR, e com inscrição no CPF sob o nº 462.541.370-20, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017, com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2017** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO de fls. 007/009 dos autos do Processo Licitatório nº 040/2017, que integra este Termo de Colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - CEP 84.990-000

08

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 O presente termo de colaboração tem o valor total de R\$ 152.675,70 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela, que correspondem ao mês de março/2017, na importância de R\$ 57.253,45 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), as demais parcelas: abril, maio, junho, julho e agosto/2017 serão pagas mensalmente na importância de R\$ 19.084,45 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A presente despesa será suportada pelo Município através da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	08.242.0015.2036	Subvenção Social – Escola Rafael Ribeiro de Lara – APAE
DESPESA:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
FONTE:	00000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão depositados direto na conta corrente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI - APAE, sendo a primeira até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do presente Termo, que corresponde ao mês de março/2017, e as remanescentes, pertinentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/2017, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês vencido.

CLÁUSULA QUINTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos transferidos na forma prevista no presente termo de colaboração deverão ser aplicados exclusivamente para:

- Pagamento de Despesas de Folha de Pagamento e Encargos Sociais e Trabalhistas;
- Meta: Proporcionar aos 106 alunos matriculados na Associação, um atendimento diário de qualidade nas áreas de educação e esporte, oferecendo-lhes atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

088

pedagógico e alimentação. Esse recurso ajudará a realizar o pagamento dos funcionários envolvidos e Tarifas bancárias.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO

- 6.1 O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.
- 6.2 O período de execução do Plano de Trabalho terá como termo inicial à data de **01/03/2017**, e termo final a data de **31/08/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O acompanhamento e controle deste Termo de Colaboração serão feito permanentemente pelo Sr. **LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 3.056.843-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 172.458.349-20, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.
- 7.2 Bimestralmente, fica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI - APAE** obrigada à prestação de contas na Divisão de Convênios da Prefeitura Municipal de Arapoti, apresentando de conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 28/2011**, alterada pela **RESOLUÇÃO Nº 46/2014**, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2011** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99/2015**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 7.3 Sem prejuízo das normas que venham a ser instituídas neste termo de colaboração, a prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, será realizada por intermédio do **SIT - Sistema Integrado de Transferências** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste termo de colaboração ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este Termo de Colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

- 8.2 O não cumprimento da Cláusula Sétima ensejará na suspensão imediata dos repasses previstos na Cláusula Segunda, até que sejam regularizadas as prestações de contas e a apresentação dos resultados alcançados com o objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA

DO FUNDAMENTO LEGAL

- 9.1 Art. 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORUM

- 10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Arapoti/PR.
- 10.2 Por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.
Arapoti, 03 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA FATIMA MARTINELLI
SUZUKI**
Presidente

Testemunhas:

LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA
RG. 3.056.843-5 SSP/PR

EDILSON CORSINI PEREIRA
RG. 3.479.931-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Termo de
Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 027/2017.

Dispensa nº 004/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1704/2017.

Dotação Orçamentária: 0800208242001520363350430000.

Valor: R\$ 152.675,70 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 03/04/2017.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 03/04/2017

O Gestor de Despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Sr. Braz Rizzzi, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação e parecer jurídico favorável, cujo objeto é o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 1704/2017, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 80.818.485/0001-81, no valor global de R\$ 182.876,70 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Braz Rizzzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 03/04/2017

O Gestor de Despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Sr. Braz Rizzzi, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação e parecer jurídico favorável, cujo objeto é o Termo de Colaboração com a Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1705/2017, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor de ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.132.223/0001-37, no valor global de R\$ 148.888,96 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Braz Rizzzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017, para o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1704/2017, a favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.818.485/0001-81 no valor de R\$ 182.876,70 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, em 03 de abril de 2017.

BRAZ RIZZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017, para o Termo de Colaboração com a Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1705/2017, a favor da Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, inscrita no CNPJ sob o nº 77.132.223/0001-37, no valor de R\$ 148.888,96 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, 03 de abril de 2017.

BRAZ RIZZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 027/2017.
Dispensa nº 004/2017.
Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1704/2017.

Dotação Orçamentária: 0680206242001520363350430000.
Valor: R\$ 152.875,70 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Período de Execução: Início em 01/03/2017;
Término em 31/08/2017.

Data de assinatura: 03/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 028/2017.
Dispensa nº 005/2017.
Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Conveniente: Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1705/2017.

Dotação Orçamentária: 0800212365001160013350430000.
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Período de Execução: Início em 01/03/2017;
Término em 31/08/2017.

Data de assinatura: 03/04/2017.

JABOTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
D E C R E T O Nº 12/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 78/2016 de 25/11/2016, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.611,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), nas dotações a seguir especificadas:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
001		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1003		REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
970	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
SOMA			5.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
420	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
SOMA			5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.782.0004.2009		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
791	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14,90
791	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,56
792	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.697,88
792	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.337,94
700	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
SOMA			15.960,28
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
001		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2013		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1250	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
SOMA			12.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2940	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2940	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651,18
SOMA			20.651,18
TOTAL GERAL			58.611,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. SUPERAVIT FINANCEIRO

773	BB - SEAB REC TRAFEG ESTR RURAIS	909,56
729	CONV. CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA C/C 42.222-3	9.337,94
338	HOSP -SUS C/C 39471-8	651,18
SOMA		10.898,68

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

172233010000	MELHORIA HOSPITAL - HOSP -SUS C/C 39.471-8 F: 338	20.000,00
132501994000	APLIC. FINANÇ. CAMINHÃO DE RECICLAGEM C/C 42222-3 F: 729	1.697,88
132501996000	Rend. Operac. financ. SEAB/Rec. Traf. Rurais - 33.911-3 F: 773	14,90
SOMA		21.712,78

III. CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.782.0004.2009	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
750		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
690	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
SOMA		9.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
002	ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
1680	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
SOMA		5.000,00	
TOTAL GERAL		58.611,46	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Obs: Republição.

Termo de Posse
Aos 03 dias do mês de Abril de 2017 na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a Claudineia Dias de Freitas, RG nº 6.500.285-0, CPF 964.848.779-68, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargo do Quadro de Pessoal nº 01/2014, homologado dia 26/06/2014, nomeada pela Portaria nº. 69/2017 de 27 março de 2017, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de Zeladora de acordo com a Tabela de Vencimento, Nível 1, através do Edital de Convocação nº 34/2017 publicado na Imprensa Folha Extra Oficial do Município em 30 de Março de 2017 na edição 1719, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal nº 33/1993 - Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal nº 02/2012 e alterações posteri-

ores e o Decreto Municipal nº. 27/2002 de 21 de novembro de 2002 - Estágio Probatório. Na oportunidade, servidor assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, das quais recebe cópia. Para tal, apresentou relação de bens, que constitui nesta data todo o seu Patrimônio, declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública, bem como todas as documentações exigidas para provimento.
De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pelo nomeado.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
CLAUDINEIA DIAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Assinatura do Servidor

nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, em 03 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, para o Termo de Colaboração com a Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1706/2017, a favor da: **Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti**, inscrita no CNPJ sob nº 77.132.223/0001-37, no valor de **R\$ 145.808,96 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, 03 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 027/2017.

Dispensa nº 004/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1704/2017.

Dotação Orçamentária: 080020824001520363350430000.

Valor: R\$ 152.675,70 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 03/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 028/2017.

Dispensa nº 005/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Conveniente: Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1706/2017.

Dotação Orçamentária: 0800212365001160013350430000.

Valor: R\$ 145.808,96 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 03/04/2017.

TOTAL GERAL

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar

Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conf

I. SUPERAVIT FINANCEIRO

773 BB - SEAB REC TRAFEG ESTR RURAIS
729 CONV. CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
338 HOSP -SUS C/C 39471-8

SOMA

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

172233010000 MELHORIA HOSPITAL - HO
132501994000 APLIC. FINANC. CAMINHÃO
132501990600 Rend. Aplic. Financ. SEAB/R

SOMA

III. CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

04 SECRETARIA MUNICIPAL
001 SECRETARIA DE OBRAS
15.782.0004.2009 MANUTENÇÃO OBRAS

750 MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 0

690 3190110000 0 VENCIMENTOS E VANT

SOMA

05 SECRETARIA MUNI
001 ENSINO FUNDAME
12.361.0006.2013 SALÁRIO EDUCAÇ
1230 3390390000 107 OUTROS SERVIÇO

SOMA

05 SECRETARIA MUNCIF
002 ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2017 MANUTENÇÃO DO EN
1680 3390300000 103 MATERIAL DE CONSU

SOMA

TOTAL GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Esta
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Obs: Republicação.

Termo de Posse

Aos 03 dias do mês de Abril de 2017 na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a Claudinéia Dias de Freitas RG nº 6.500.285-0, CPF 964.849.779-68, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Nº 01/2014, homologado dia 26/06/2014 nomeada pela Portaria nº. 69/2017 de 27 março de 2017, exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de Zeladora de acordo com a Tabela de Vencimentos e Proventos do Município de Jaboti, Nível 1, através do Edital de Convocação nº 34/2017 publicado na Imprensa Folha Extra Oficial do Município em 30 de Março de 2017 na edição 1719, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal nº 33/1993 – Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal nº 02/2012 e alterações posterl-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1704/2017
Dotação Orçamentária*	0800208242001520363350430000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	152.675,70
Data Publicação Termo ratificação	04/04/2017
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918,0 ([Logout](#))